

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL****Despacho Autorizatório****DESPACHO**

I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta a manifestação da Procuradoria quanto o enquadramento da pretendida aquisição no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez caracterizada a situação emergencial, e considerando tratar-se de aquisição necessária ao enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus, nos termos do Artigo 4º da Lei 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, redação dada pela Medida Provisória 926, de 20 de Março de 2020, **AUTORIZO A DISPENSA** da licitação para a contratação da empresa 3M - REPRESENTAÇÃO E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 22.939.453/0001-10, para execução de serviços de manutenção corretiva c/fornecimento de peças no sistema de refrigeração da Câmara Mortuária do HSPM. Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. O valor total da contratação é de R\$ 54.820,00, onerando-se a dotação 02.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.00, pela Nota de Reserva nº 1061/2020.

II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Rubens Mazário Junior, RF: 856.610.1; Solange de Souza Amaral Pinelli, RF: 852.788.1; Heloisa Maria Coutinho Von Poser, RF: 317.432.8; Valdir Soranso, RF: 841.494.7; José Renato Scheibler da Cunha, RF: 841.486.6; Hissashi Namba, RF: 839.185.8; Fabiano Duarte Rosa, RF: 787.143.1; Ageu Augusto Santos Souza, RF: 858.932.1 e Nilton Pereira de Castro, RF: 852.703.2.

IV - Publique-se.

V - Após, à Gestão de Contratos para elaboração e lavratura do Termo de Contrato.

DR. LUIZ CARLOS ZAMARCO
Superintendente
Hospital do Servidor Público Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Zamarco, Superintendente**, em 08/04/2020, às 13:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **027889542** e o código CRC **118954E0**.